



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.



## ATO DECISÓRIO

Referência: Processo Licitatório RDC nº 005/2017/SMHARF

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos do Município do Rio Grande, no uso das suas atribuições e,

- Considerando o quanto informado pela Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF, mais precisamente o conteúdo do email enviado pela Caixa Econômica Federa – CEF (cópia anexa) e datado de 31/01/2018;

- Considerando a impossibilidade de saneamento do vício apontado pela CEF quanto ao orçamento utilizado no procedimento licitatório a título de expressão da composição de todos os custos unitários da prestação de serviços a ser contratado;

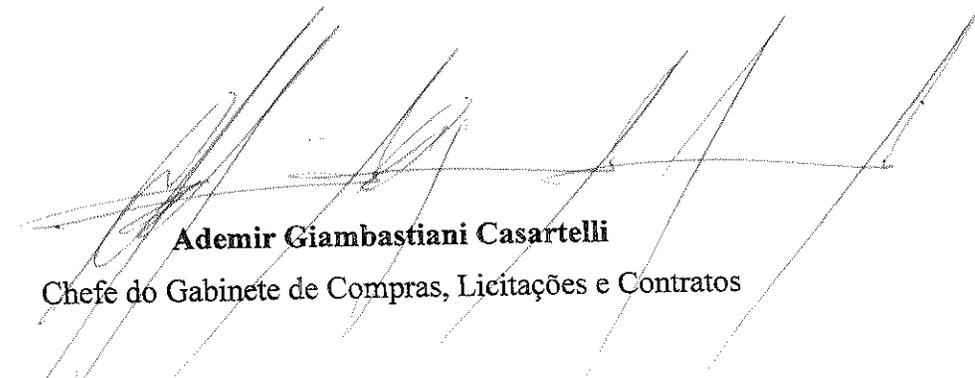
- Considerando que a decisão de revogar ou anular um procedimento licitatório pode ocorrer a qualquer tempo, ainda que já tenha ocorrido homologação e adjudicação do objeto, o que não ocorreu no caso presente;

- Considerando, em face da informação supramencionada, a impossibilidade de homologação do processo licitatório e consequente adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

- Considerando que não há que se falar em descumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o direito adquirido somente surge da aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação, o que não ocorreu;

**DECIDE**, para que se promova novo cronograma do processo, pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório RDC nº 005/2017/SMHARF.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

  
**Ademir Giambastiani Casartelli**

Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**Enviadas:** Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 8:56:53

**Assunto:** ENC: CE GIGOV/PL 0158/2018 - PM Rio Grande - CAIXA - Termo de Compromisso MCIDADES 0227526-41/2007 - PAC BGV - Conclusão de análise de engenharia - Reprogramação da Etapa 5

Prezado Abner,

Seguem abaixo os esclarecimentos, conforme solicitado:

Após análise da documentação encaminhada pelo Município em meio digital para a 5ª Etapa do contrato 227.526-41 (PAC BGV), identificamos, em 24/01, duas pendências no orçamento apresentado que se referiam a:

1. Quantitativo do item de transporte de material em rodovia pavimentada, que embora tenha sido previsto a menor no orçamento, havia discrepância com o quantitativo verificado pela Caixa.

2. Preço dos tubos de concreto de 400mm, 600mm e 800mm, onde foram apresentadas duas cotações em que uma delas era aproximadamente o dobro da outra. Como esse item está quantificado em metros, mas são vendidos em tubos de 2m, concluímos que poderia ter havido um equívoco na cotação apresentada, o que se confirmou através de contato telefônico com a empresa responsável (dados informados pelo próprio Município na planilha de pesquisa de preço).

Com o intuito de agilizar a conclusão da análise desse contrato, entramos em contato por meio telefônico solicitando a correção desses itens na planilha orçamentária.

O Município, por sua vez, encaminhou e-mail com o orçamento apresentado pela empresa fornecedora dos tubos de concreto, onde se verificava o equívoco da própria empresa. Contudo, identificado o sobrepreço, mantivemos a solicitação de correção, o que foi atendido pelo Município.

Efetuada as correções, informamos a aceitação do orçamento apresentado em 26/01 e solicitamos os projetos e demais documentos analisados em meio físico e devidamente assinados para conclusão da análise, o que continuamos no aguardo.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente

Tiago Luiz Rambo